PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 69ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 9 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2019, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Adelmar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Ângela Issa Haonat e Marcelo César Cordeiro. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 68ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 48-98.2018.6.27.0023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ORIGEM: PEDRO AFONSO-TO (23ª ZONA ELEITORAL - PEDRO AFONSO)
RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT
RECORRENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - PEDRO AFONSO/TO
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRENTE: EWANDRO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRENTE: MARIA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 23ª ZONA ELEITORAL - PEDRO AFONSO-TO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, negar provimento do recurso interposto para manter a sentença recorrida, julgando desaprovadas as contas do Partido Socialista Brasileiro (PSB) do Município de Pedro Afonso/TO, relativas às Eleições Gerais de 2018, mas, de ofício, reduzir a sanção de suspensão de quotas do fundo partidário para 4 (quatro) meses, a ser aplicada no ano seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que desaprovar as contas do partido político.

RECURSO ELEITORAL Nº 66-22.2018.6.27.0023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ORIGEM: TUPIRAMA-TO (23ª ZONA ELEITORAL - PEDRO AFONSO)
RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT
RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A
RECORRENTE: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Presidente
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A
RECORRENTE: EROTIDES MEDEIROS BEZERRA, Tesoureiro
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO - OAB/TO 5423-A
RECORRIDO: JUÍZO DA 23ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo provimento parcial do recurso para manter a sentença recorrida, julgando desaprovadas as contas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Município de Tupirama/TO, relativas às Eleições Gerais de 2018, e REDUZIR a sanção de suspensão de quotas do fundo partidário para 4 (quatro) meses, a ser aplicada no ano seguinte ao do trânsito em julgado da decisão que desaprovar as contas do partido político.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601080-61.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERENTE: ITAMAR DANTE ZOCHI
ADVOGADO: ALECIO ARAUJO DIAS - TO8672,
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de campanha de Itamar Dante Zochi, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, com ressalvas, nos termos do artigo 77, inciso II, Resolução TSE n° 23.553/2017, em razão da falha remanescente, por sua natureza, comprometer a regularidade, a consistência e a confiabilidade das contas apresentadas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601260-77.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: WANIA LUZIA SEVERO NETO VIDAL
ADVOGADO: HELOISA RIBEIRO ROMUALDO - TO7608-A,
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas de Wania Luzia Severo Neto Vidal, candidata ao cargo de Deputada Federal pelo Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB - relativas à arrecadação e aplicação de recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral das Eleições Gerais 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601073-69.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
REQUERENTE: COMISSAO ESTADUAL PROVISORIA DO PARTIDO SOLIDARIEDADE NO ESTADO DO TOCANTINS, VILMAR ALVES DE OLIVEIRA, MANOEL SILVINO GOMES NETO
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601198-37.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
REQUERENTE: MARISTELA FELIPE OLIVEIRA
ADVOGADO: JORDAN SOUZA SILVA - TO008827,
ADVOGADO: VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA - TO8516
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas de Maristela Felipe Oliveira, candidata ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido da Mobilização Nacional – PMN/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601160-25.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATORA: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
REQUERENTE: DOMICIO FERNANDES JUNIOR
ADVOGADO: ADELMARIO ALVES DOS SANTOS JORGE - TO6398
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovar as contas de Domicio Fernandes Junior, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores – PT/TO, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601077-09.2018.6.27.0000
ORIGEM: PALMAS - TO
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT
REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO-PRTB
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955
REQUERENTE: ALAN KARDEC LIMA SILVA
REQUERENTE: JULIO CEZAR FIDELIX DA CRUZ
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas do órgão de Direção Estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB/TO), referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018 do Estado do Tocantins, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução TRE-TO nº 23.553/2017 e ainda suspender o repasse de quotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses do ano seguinte ao trânsito em julgado desta decisão nos termos fixados nos §§ 4º e 6º do artigo 77 da Resolução TSE 23.553/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600177-89.2019.6.27.0000 – RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: GUARAÍ /TO
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA
INTERESSADO: JUÍZO DA 6ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: ROSA MARIA CARDOSO MEDEIROS
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da servidora Rosa Maria Cardoso Medeiros Figueira pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de novembro de 2019, com ônus

para o órgão de origem, para continuar prestando serviços junto ao Cartório da 6ª Zona Eleitoral, com sede em Guaraí – TO.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 43 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2019.

Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

Juiz ÂNGELA ISSA HAONAT

Juiz MARCELO CÉSAR CORDEIRO

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral